

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 08240.001659/2021-03

2. Pintura Geral da SR/PF/AM

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração (Órgão Gerenciador e Participantes).

3. Descrição da necessidade

O respectivo processo tem por objetivo contratar empresa especializada em serviços para a execução de Pintura Geral, em sua sede e anexos (paredes externas e internas), bem como, em seus muros e alambrados.

A nova contratação terá que atender aos anexos deste processo, tais como, Termo de Referência, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, Cronograma físico-financeiro, dentre outros.

Desde 2011, a SR/PF/AM não passa por uma pintura geral, ocasionando um desgaste e desbotamento em sua pintura.

A pintura tem como objetivo proporcionar proteção e acabamento ao substrato. Além disso, oferece melhor higienização dos ambientes, controle de luminosidade e sinalização. Por isso, é considerada uma operação de grande importância, já que as tintas são produtos químicos que quando aplicados sobre a superfície, criam uma película protetora aderente ao substrato. Assim, torna-se a primeira camada a sofrer com choques, ataques de produtos químicos, umidade do ar, luminosidade e temperatura.

Outra importância da pintura é a garantia de saúde, porque manifestações patológicas são reais, quando ocorre a degradação da tinta aplicada anteriormente, devido ao tempo ou mesmo a manifestações externas como chuvas e infiltrações.

Para tornar a contratação do serviço mais eficiente e econômica para a Administração, no sentido de tornar o preço mais atraente e compensatório ao fornecedor, bem como fomentar a disputa e ampliar o número de interessados na licitação, a pintura foi dividida em 7 (sete) itens, os quais foram agrupados em 3(três) grupos, que, em grosso modo, representam a pintura da parte interna Superintendência, a pintura da parte externa e, por último, a pintura dos muros. A intenção de agrupar os itens semelhantes foi ainda o de tornar a execução dos trabalhos totalmente independente. Por fim, justifica-se a necessidade de contratação de serviço de pintura para a conservação do patrimônio público, não permitindo sua depreciação e desvalorização.

A contratação da obra foi aprovada no Plano de Obras da Polícia Federal de 2020/2021.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística e Administração Policial – SELOG/SR/PF - Chefe do SELOG - Célio Santana Lisboa	Célio Santana Lisboa

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente procedimento objetiva contratar empresa especializada capaz de executar a Pintura Geral do prédio sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas a fim de dotar a unidade de condições estruturais mínimas para melhor possibilitar o cumprimento da função institucional.

Como requisito necessário para o atendimento da necessidade, na execução do serviço deverão ser utilizados como insumo tinta Látex Acrílica, do tipo PREMIUM, semibrilho, conforme NBR 11702:2010 e/ou norma vigente; bem como tinta Látex PVA, do tipo PREMIUM, semibrilho, lavável, conforme NBR 11702:2010 e/ou norma vigente; e, ainda, a tinta Esmalte Sintética Acetinada, do tipo PREMIUM, conforme NBR 11702:2010 e/ou norma vigente.

Quanto à natureza da contratação, a referida obra enquadra-se no Regime de Empreitada por Preço Global, uma vez que os projetos detalham com nível de precisão adequada os serviços e respectivas quantidades, de modo a possibilitar de antemão a determinação do preço total do empreendimento, e a contratação da execução da presente obra por preço certo e total. A escolha desse regime foi baseada nas orientações do Tribunal de Contas da União, contidas no Acórdão nº 1977/2013, conforme trecho abaixo transcrito:

"a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras." (TCU, Acórdão nº 1977/2013, item 9.1.3)

Em relação ao regime, trata-se de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa estranha, cabendo à Contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao Contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento, permanecendo com a Administração, a responsabilidade subsidiária em relação aos créditos de natureza previdenciária não adimplidos pela Contratada.

Como requisitos básicos de sustentabilidade para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá adotar em seus projetos os seguintes critérios:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Promover a Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos processos e ou equipamentos durante a realização da obra. Essas ações devem contemplar quando da substituição de equipamentos, por outros com melhor rendimento nos sistemas de iluminação, força motriz, dentre outros. Em suma, qualquer sistema, contanto que comprovada a Eficiência Energética gerada de acordo com as premissas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
- Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, sendo a execução do treinamento conferida pela administração por meio do fiscal do contrato;
- A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica durante a obra e de seus equipamentos; e
- Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nas unidades da PF, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

6. Levantamento de Mercado

A solução viável para contratação da realização da obra objeto do presente procedimento é o pregão eletrônico, cuja legislação de referência são a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Pretende-se contratar empresa especializada no ramo de engenharia, com expertise no fornecimento de mão de obra qualificada, dentro das diretrizes a serem traçadas, bem como tenha logística adequada para contratação de técnicos específicos, a serem tratados e especificados no Termo de Referência.

O local da prestação do serviço é no prédio sede da Polícia Federal no Amazonas, localizada na Av. Domingos Jorge Velho, 40, D. Pedro, Manaus/AM.

7. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, foi a contratação no Regime de Empreitada por Preço Global, já que após a confecção dos estudos e projetos técnicos, será possível a definição de quantidades mensuráveis através de unidades de medida, cujo valor total do contrato será resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas, totalmente aplicável ao objeto em contratação, que se refere à serviço de reforma de edificações.

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa estranha, cabendo à Contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao Contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento, permanecendo com a Administração, a responsabilidade subsidiária em relação aos créditos de natureza previdenciária não adimplidos pela Contratada.

Como requisito necessário para o atendimento da necessidade, na execução do serviço deverão ser utilizados como insumo tinta Látex Acrílica, do tipo PREMIUM, semibrilho, conforme NBR 11702:2010 e/ou norma vigente; bem como tinta Látex PVA, do tipo PREMIUM, semibrilho, lavável, conforme NBR 11702:2010 e/ou norma vigente; e, ainda, a tinta Esmalte Sintética Acetinada, do tipo PREMIUM, conforme NBR 11702:2010 e/ou norma vigente.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo de área levantada foi estimada em:

PINTURAS NAS EDIFICAÇÕES:

Paredes internas: 6.768,76m²

Paredes externas: 11.315,81m²

Portas e estruturas metálicas: 102,52m²

PINTURAS NOS MUROS:

Muros (alvenaria - lados internos e externos): 4.448,23m²

Cerca metálica (Tubulação metálica): 435,02m²

Cerca metálica (Alambrado): 1.170,84m²

9. Estimativa do Valor da Contratação

A fim de se estabelecer uma referência de preço, utilizou-se como parâmetro os valores das composições do SINAPI, conforme as regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

O preço de referência para a presente contratação será de R\$ **344.944,81** (trezentos e quarenta e quatro, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), valor estimado com base em planilha proposta pela Caixa Econômica Federal.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme o § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A contratação pretendida não foi parcelada, estando em um único item, por conta da interdependência dos serviços de engenharia que se complementam como um todo. A complexidade da contratação envolve disciplinas das áreas de engenharia de instalações, arquitetura de interiores e projetos específicos.

As soluções de engenharia e de arquitetura se complementam em uma única solução. O parcelamento do objeto foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da unicidade do serviço, onde, por exemplo, a falta de peças e materiais impossibilitará a realização dos serviços de engenharia, que devem estar interligados.

Sob o enfoque administrativo e jurídico, a opção do parcelamento seria equivocada por demandar várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto financeiro, de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras de serviço.

Em razão da interligação entre os serviços de engenharia, existirá sempre a dependência de operação, ou seja, se um falhar, repercutirá sobre o outro. Caso haja várias empresas CONTRATADAS (uma para cada tipo de serviço e outra para o fornecimento de peças e materiais), fica enorme a impossibilidade de determinar de quem é a responsabilidade, dificultando a adoção de providências cabíveis.

Sob o aspecto econômico, a contratação de uma única pessoa jurídica proporcionará vantagens econômicas à Administração Pública, com a redução de custos e despesas e com o ganho de economia de escala, de modo a obter uma contratação mais vantajosa para a Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução apresenta-se completa e independente de outros serviços.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Estratégico da Polícia Federal – 2010/2022, atualizado pela Portaria nº 4453/2014-DG /DPF, de 16 de maio de 2014, no item 6.2 do anexo I, prevê que a Polícia Federal deve manter as unidades em pleno funcionamento, sobretudo em situações adversas, como um dos fatores críticos para o sucesso da instituição.

Cabe destacar que a execução da obra objeto do presente procedimento integra o Plano de Obras – PLANOB 2020/2021, aprovado pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal na reunião de Diretores, ocorrida em 01/07/2019, conforme processo 08200.006476 /2019-28, em especial o Despacho DLOG/PF 11551581.

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC de 2020/2021 da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas, conforme se observa nas transcrições adiante:

Número do Item: 252

Tipo do Item: Serviço

Subitem:

Código do Item: 22225

Descrição: Pintura Geral

13. Resultados Pretendidos

PAs edificações públicas são gerenciadas pela Secretaria de Patrimônio da União, cabendo aos órgãos a manutenção e conservação das mesmas, bem como a revitalização e adequação de seus espaços internos, visando o aumento da sua vida útil e a perfeita evolução de suas instalações prediais.

Existe farta legislação a respeito desse tipo de contratação, com decisões do Tribunal de Contas da União e da Assessoria Jurídica, embasando novas contratações nessa modalidade, de forma a possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e à aplicação dos programas de governo.

Nesse contexto, não resta dúvidas que a Polícia Federal necessita firmar tal contratação, podendo assim, realizar suas atividades realizadas em condições físicas e ambientais para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

14. Providências a serem Adotadas

Para a execução do contrato, não há a necessidade de adequações físicas no prédio do órgão. Os serviços a serem desenvolvidos serão, em sua maioria, na parte externa dos edifícios, não afetando o funcionamento das atividades.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Como toda construção, o presente empreendimento tem potencial de geração de alguns impactos ambientais, decorrentes do consumo de recursos naturais para a produção de insumos para o canteiro de obras, passando por mudanças de solo, áreas de sole vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, por exemplo. A seguir, são discriminados os principais impactos possíveis e as formas de evitá-los ou mitigá-los.

Geração de resíduos

O setor de construção civil, dentre as diversas atividades produtivas, é um dos que mais geram resíduos, o que pode estar relacionado a falta de processos adequados, dado aos processos artesanais que ainda dominam as técnicas de construção. Para reduzir esse impacto, deve ser implementado melhor gerenciamento para evitar perdas de materiais, o que representa não somente ganho para o meio ambiente, mas para a economia da obra.

Uma das maneiras de conseguir isso é dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o seu trabalho contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições. Além disso, é possível diminuir a geração de resíduos com o uso de materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo.

Aumento do consumo de energia

Durante a obra, é comum a utilização de máquinas elétricas por longos períodos, o que pode causar significativo impacto no consumo de energia elétrica. O uso desses equipamentos, por vezes, é inevitável, porém devem ser adotados procedimentos para que seja evitado desperdícios, como a manutenção de maquinário ligado enquanto não está em uso.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, a contratação da obra não é apenas viável, mas imprescindível para a garantia da atuação da Polícia Federal no âmbito de suas atividades, garantindo a atuação no combate aos crimes, com ênfase aos transfronteiriços, e auxiliando a população nos serviços oferecidos, principalmente os afetos à imigração, fazendo-se sempre da dinâmica de melhor atendimento e economia de recursos público, com atuação esmerada dos envolvidos.

17. Responsáveis

PÉRICLES TAVARES VIEIRA NETO

Papiloscopista Policial Federal

ALEX SANDRO SANTANA GONÇALVES

Perito Criminal Federal